



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.619 DE 18 DE SETEMBRO DE 1996

DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO GABRIEL RISTON

= Atribui o nome de JOSÉ BESSON à antiga Rua Cinco do Distrito Industrial, nesta cidade =

=====

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições / legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - A antiga Rua Cinco do Distrito Industrial, situado nesta cidade, passa a denominar-se RUA JOSÉ BESSON.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 18 de Setembro de 1996

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

074, fls. 19, Liv.º nº 02

Publicado no Jornal União Regional

Edição nº 070 do dia 25 de 09 de 1996